

1. OBJETIVO

Esta Política tem por objetivo (i) apresentar a estrutura do Programa de Integridade da Companhia; (ii) estabelecer as principais diretrizes e responsabilidades relacionadas ao Programa de Integridade da Walter Lopes; (iii) fornecer orientações para as áreas de negócios e demais partes interessadas nos processos relacionados ao Programa de Integridade; e (iv) enfatizar que as responsabilidades que envolvem conformidade, gestão de riscos e controles são atribuições de todos os colaboradores e terceiros.

2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Esta política e o Programa de Integridade aplica-se a todos os administradores, diretores, colaboradores, prestadores de serviços, consultores e terceiros agindo em nome da Walter Lopes, e permanecerá vigente até que outro documento o revogue e/ou substitua expressamente.

3. DEFINIÇÕES E SIGLAS

- **Alta Administração:** composta pelos membros da Diretoria da Walter Lopes.
- **Colaborador(es):** toda pessoa que mantém vínculo empregatício com a Walter Lopes (incluindo aprendizes, estagiários, etc.).
- **Terceiro(s):** qualquer pessoa, física ou jurídica, que atue em nome, no interesse ou para o benefício da Walter Lopes, preste serviços ou forneça outros bens, assim como parceiros comerciais que prestem serviços à Companhia, diretamente relacionados à obtenção, retenção ou facilitação de negócios, ou para a condução de assuntos da Walter Lopes, incluindo, sem limitação, quaisquer fornecedores, distribuidores, agentes, corretores, despachantes, intermediários, parceiros de cadeia de suprimento, consultores, revendedores, contratados e outros prestadores de serviços profissionais.
- **Programa de Integridade:** programa de regulação e anticorrupção da Walter Lopes Engenharia, desenvolvido em observância ao arcabouço regulatório brasileiro vigente, direcionado ao fortalecimento da ética, dos controles internos, de gestão de riscos, da governança corporativa e ao combate à fraude e à corrupção.

4. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

A Política de Integridade da Walter Lopes Engenharia está alicerçada em princípios fundamentais que orientam as ações e decisões de todos os envolvidos em suas operações. Esses princípios são essenciais para promover um ambiente corporativo ético, transparente e comprometido com a responsabilidade social e a conformidade legal.

4.1. Ética e Transparência

A ética e a transparência são os pilares que sustentam todas as atividades da Walter Lopes Engenharia. A empresa valoriza a honestidade em suas relações internas e externas, assegurando que todas as decisões e práticas sejam conduzidas de forma íntegra e transparente. Isso inclui o fornecimento de informações claras, verdadeiras e acessíveis a colaboradores, parceiros e à sociedade, promovendo confiança mútua.

4.2. Conformidade com Leis e Regulamentos

O respeito às legislações vigentes é inegociável para a Walter Lopes. A Companhia e seus colaboradores comprometem-se a atuar em conformidade com todas as normas legais aplicáveis às suas operações, tanto no âmbito nacional quanto internacional. Este princípio reforça a necessidade de alinhamento com padrões regulatórios em áreas como anticorrupção, meio ambiente, segurança do trabalho e relações trabalhistas.

4.3. Responsabilidade Social e Ambiental

A Walter Lopes reconhece seu papel na construção de uma sociedade mais justa e sustentável. Por isso, adota práticas que respeitam os direitos humanos, promovem a igualdade e minimizam os impactos ambientais de suas operações. Esse princípio inclui o compromisso de realizar negócios de forma responsável, considerando os interesses das comunidades e a preservação do meio ambiente.

4.4. Valorização da Diversidade e Respeito aos Direitos Humanos

A empresa promove um ambiente inclusivo, onde a diversidade é valorizada e os direitos humanos são respeitados. Discriminação, assédio e qualquer forma de preconceito são terminantemente proibidos. A Walter Lopes acredita que o respeito às diferenças fortalece a cultura organizacional e contribui para o desenvolvimento sustentável.

4.5. Prevenção e Combate à Corrupção

A Walter Lopes adota uma política de tolerância zero à corrupção e a qualquer prática ilícita. O combate a subornos, fraudes, pagamentos de facilitação e outras condutas antiéticas é um princípio central que norteia todas as relações comerciais e institucionais da Companhia. O compromisso com a integridade é refletido em mecanismos rigorosos de controle e monitoramento.

4.6. Responsabilidade e Prestação de Contas

A empresa entende que todos os seus colaboradores e parceiros têm o dever de agir com responsabilidade, assumindo os impactos de suas decisões e ações. A prestação de contas é um princípio essencial, assegurando que todos os envolvidos nas operações da Companhia sejam responsáveis por suas práticas, garantindo a transparência e o alinhamento com os valores corporativos.

5. PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A Walter Lopes Engenharia fundamenta sua Política de Integridade nas premissas essenciais de prevenção, detecção e correção, garantindo a aplicação efetiva de práticas que preservem a ética, a conformidade e a transparência em todas as suas operações. Essas premissas orientam a atuação da empresa na promoção de um ambiente organizacional íntegro, pautado no respeito às leis e às boas práticas de mercado.

a) Prevenção

A prevenção é a base do compromisso da Walter Lopes Engenharia em evitar riscos e condutas inadequadas. A empresa investe em ações educativas, como treinamentos regulares, campanhas de conscientização e comunicação contínua sobre ética e conformidade. Políticas e procedimentos claros são elaborados para orientar os colaboradores, parceiros e fornecedores sobre as melhores práticas, assegurando que todos compreendam e respeitem os valores da empresa.

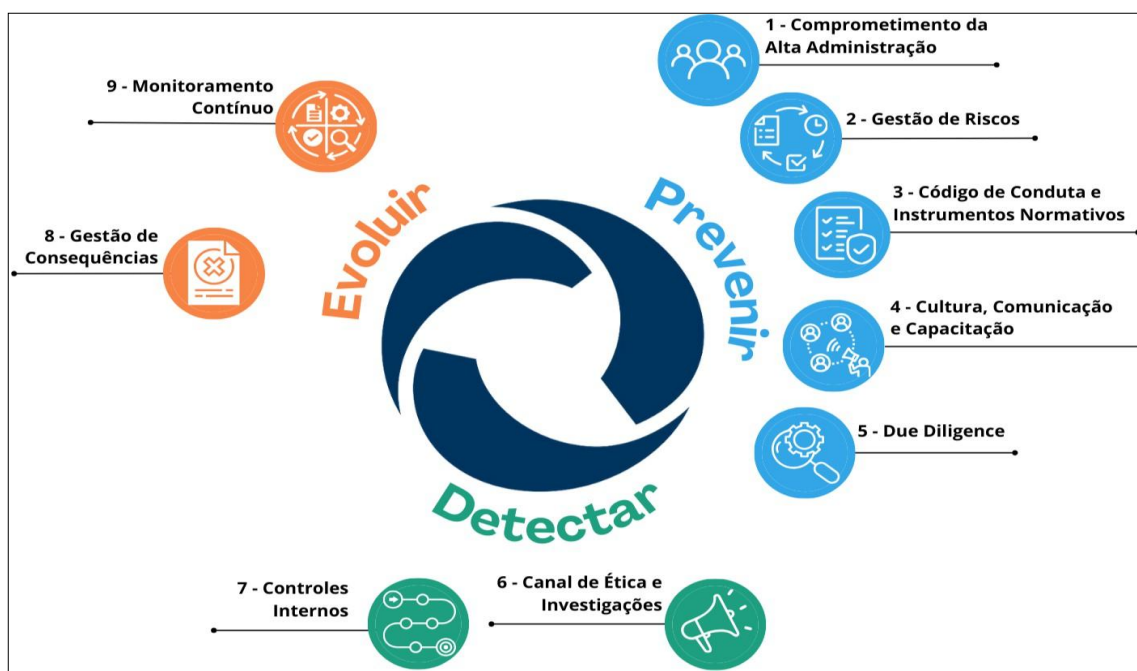
b) Detecção

Para identificar possíveis irregularidades, a Walter Lopes Engenharia adota mecanismos robustos de monitoramento e controle, incluindo auditorias internas, canais de denúncia seguros e sistemas de análise de risco. Esses mecanismos permitem a identificação precoce de condutas que possam comprometer a integridade da organização, assegurando que situações inadequadas sejam detectadas antes de causarem impactos significativos.

c) Evolução/Correção

A correção consiste na resposta rápida e eficiente às situações que violem os princípios éticos ou as normas internas da Walter Lopes Engenharia. Todas as irregularidades são tratadas com rigor, por meio de investigações criteriosas e aplicação de medidas disciplinares proporcionais, respeitando os direitos de defesa dos envolvidos. Além disso, são implementadas ações corretivas para prevenir reincidências, reforçando o compromisso com a melhoria contínua do programa de integridade.

Ao estruturar sua Política de Integridade com base nessas premissas, a Walter Lopes Engenharia reafirma seu compromisso com a construção de um ambiente corporativo ético e transparente, promovendo a confiança e a sustentabilidade nas relações com seus colaboradores, parceiros e a sociedade.



5.1. Comprometimento da Alta Administração

A Alta Administração desempenha papel crucial de influência e inspiração na conduta dos colaboradores, dos terceiros e dos demais públicos de interesse, na medida que seu exemplo é fundamental como modelo a ser seguido pela Companhia. Por isso, o compromisso da Alta Administração é determinante para fortalecimento de todos os pilares do Programa de Integridade da Walter Lopes.

Também cabe a eles liderar as ações e decisões do Programa de Integridade e garantir

a eficiência das atividades do compliance.

5.2. Gestão de Riscos

O processo de Gestão de Riscos define os princípios, diretrizes e responsabilidades necessários para gerenciar os riscos da Water Lopes. Esse processo é essencial para alcançar os objetivos estratégicos da Companhia e inclui etapas contínuas de identificação, avaliação, monitoramento e reporte dos riscos associados a esses objetivos.

Ao adotar tais procedimentos, a Companhia busca reforçar seu ambiente de controles internos, conforme melhores práticas e:

- a) Consolidar os princípios e diretrizes a serem seguidos em todas as atividades associadas ao gerenciamento de riscos;
- b) Mensurar riscos e oportunidades para auxiliar na prevenção de crises e problemas;
- c) Garantir maior transparência em relação aos riscos a que a Companhia está sujeita e definir estratégias de mitigação;
- d) Difundir a cultura de gestão de riscos em todos os níveis da Companhia;
- e) Elevar o nível de maturidade em gestão de riscos da Companhia;
- f) Tomar decisões de negócios mais consistentes; e
- g) Contribuir para a busca da excelência na gestão empresarial.

5.3. Código de Conduta e Instrumentos Normativos

O Código de Conduta da Companhia, conforme atualizado e aprovado pelo Conselho de Administração, foi elaborado com base nos pilares de RESPEITO, INTEGRIDADE e TRANSPARÊNCIA e serve como referência constante para guiar as atitudes e decisões individuais e coletivas, no relacionamento entre os colaboradores e terceiros.

Além do Código de Conduta, a Companhia também possui políticas, procedimentos e demais normativos, os quais são aprovados e divulgados conforme critérios de alçada da Companhia e definições nos instrumentos de governança.

Todos os pilares definidos no Programa de Integridade e as particularidades do seu processo de implementação serão detalhados em documentos normativos da Companhia, de forma a garantir aos colaboradores e terceiros o seu pleno conhecimento, respeitando as regulamentações aplicáveis e os riscos aos quais a Walter Lopes está exposta.

Os documentos normativos da Walter Lopes se dividem entre Políticas e Procedimentos.

- a) Políticas: estabelecem de forma geral as regras, diretrizes, princípios, valores comuns ou a posição da Walter Lopes perante algum assunto que tenha relevância para toda a Companhia.
- b) Procedimentos: conjunto de diretrizes e instruções que orientam a execução de tarefas específicas dentro da Walter Lopes. Visa padronizar processos, garantir a conformidade com normas e regulamentações, e melhorar a eficiência operacional.

Além desta Política, o Programa de Integridade da Walter Lopes Engenharia conta com a Política de Relacionamento com Órgãos Públicos; Política de Doações e Patrocínios; Política de Brindes e Hospitalidades; Política de integridade; Código de conduta; Código de conduta para fornecedores; Política de diversidade e inclusão; Política de proteção de dados...

LISTAR AS POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS QUE COMPÕEM O PROGRAMA DE INTEGRIDADE

5.4. Cultura, Comunicação e Capacitação

A comunicação, capacitação e treinamento de colaboradores e terceiros sobre o Código de Conduta, o Programa de Integridade, Políticas, Procedimentos e demais normativos, devem ser contínuos e ajustados aos valores e ao nível de riscos aos quais a Companhia está exposta.

As frentes de conscientização são definidas periodicamente pelas áreas envolvidas, conforme diretrizes da Alta Administração, que tem a responsabilidade de apoiar a implementação das ações e disseminar as orientações para toda a Companhia, legitimando a integridade e transparência do Programa de Integridade da Walter Lopes.

O Compliance e demais áreas envolvidas devem desenvolver anualmente um plano de comunicação sobre conformidade. Esse plano deve incluir um cronograma para sua

execução, definindo os objetivos do ano, os métodos de implementação, a agenda de comunicação e as atividades específicas, um sistema de acompanhamento, métricas e ferramentas de monitoramento, além de um orçamento adequado para sua realização.

O mesmo se aplica à capacitação e ao treinamento, abrangendo treinamento gerais, para todos os colaboradores, e treinamentos específicos, para equipes-chave que lidam com riscos de conformidade específicos e/ou com terceiros.

5.5. Due Diligence – Avaliação de Integridade de parceiros de negócios e terceiros

A Walter Lopes adota um sólido processo de Due Diligence, voltado à análise de potenciais riscos relacionados a fornecedores, parceiros de negócios, doações, patrocínios e operações societárias.

Neste processo, deverão ser verificados itens como Regularidade na Receita Federal, Certidões (Positivas/Negativas), Listas Restritivas, Cadastros e Sanções (Nacionais e Internacionais), Processos Judiciais e Administrativos, Mídias Negativas, Conflito de Interesse, dentre outros critérios de prevenção a práticas de suborno e corrupção.

A Due Diligence tem como propósito apoiar a tomada de decisões fundamentadas em riscos, assegurando a preservação dos valores institucionais da Walter Lopes e a conformidade com as melhores práticas de governança corporativa.

5.6. Canal de Denúncias

O Canal de Denúncias é uma ferramenta disponibilizada pela Companhia que permite uma comunicação segura (de forma anônima ou identificada) para que colaboradores, terceiros, fornecedores, clientes e demais públicos possam reportar condutas inadequadas, corruptas, discriminatórias, fraudes, bem como outras situações que violem direitos humanos, trabalhistas, controles internos e diretrizes do Código de Conduta da Walter Lopes.

Os relatos recebidos são analisados por uma empresa independente que realiza a classificação de criticidade e, posteriormente, o Comitê de Ética conduz as respectivas investigações corporativas, com base nos princípios da confidencialidade e sigilo, imparcialidade, proteção ao anonimato, não retaliação e transparência.

- a) Confidencialidade e sigilo: Assegurar a todos os envolvidos o sigilo e a confidencialidade das informações do Canal de Denúncias, bem como do processo de

análise, apuração e deliberação, protegendo os dados sensíveis e a identidade dos envolvidos.

- b) Imparcialidade: Avaliação neutra e objetiva dos relatos, assegurando que as análises, apurações e deliberações sejam baseadas em evidências, metodologias reconhecidas e melhores práticas de mercado.
- c) Proteção ao anonimato: Opção de anonimato aos relatores de boa-fé, incentivando a comunicação de irregularidades sem o risco de exposição. Em situações em que o relator seja identificado durante o processo de apuração, a proteção será mantida, e não haverá quaisquer menções sobre quem fez o relato.
- d) Não retaliação: É garantido o direito de não retaliação a quem registra um caso de boa-fé, bem como a quem colabora com o processo de apuração.
- e) Transparência: Garantir a transparência dos indicadores do Canal de Denúncias aplicando as melhores práticas de ética e integridade, baseadas em padrões reconhecidos de governança corporativa e compliance.

5.7. Controles Internos

Através das atividades de controles internos, a Walter Lopes visa proteger seus ativos, garantir a confiabilidade das informações financeiras, assegurar a conformidade com as normas e aumentar a eficiência operacional, para cumprimento de seus objetivos estratégicos.

Para manter uma estrutura sólida de controles internos, a Companhia utiliza componentes bem definidos que garantem a segurança e a conformidade dos processos internos:

- a) Ambiente de controle: que reflete a cultura e os valores de integridade da organização;
- b) Avaliação de risco: que identifica e analisa as ameaças aos objetivos, permitindo a implementação de medidas para mitigá-las;
- c) Atividades de controle: que incluem ações como aprovações, verificações, reconciliações, revisão de desempenho e segregação de funções para reduzir o risco de fraudes;
- d) Informação e comunicação: que assegura a disseminação eficiente de informações dentro da empresa e para partes interessadas;
- e) Monitoramento: que revisa e avalia continuamente a eficácia dos controles por meio de auditorias e acompanhamento de indicadores de desempenho.

Dessa forma, é possível preservar a saúde financeira e operacional da Walter Lopes, minimizando riscos, fortalecendo a governança corporativa e contribuindo para a confiança dos *steakholders* e do mercado.

5.8. Gestão de Consequências/Medidas Disciplinares

O descumprimento dos princípios, diretrizes e regras estabelecidas pela Política de Integridade, pelo Código de Conduta e pelas demais normas da Companhia, pode resultar em ações disciplinares, que variam de acordo com a gravidade da infração, sua recorrência e o impacto. Entre as avaliações aplicáveis, estão desde advertências verbais ou escritas até suspensões e, em casos mais graves, demissões, e no caso de terceiros, a rescisão contratual.

As decisões sobre a aplicação de medidas disciplinares são tomadas após uma análise criteriosa e, sempre que necessário, com a participação do Comitê de Ética. O processo de apuração de evidências é realizado de maneira imparcial, garantindo que os envolvidos tenham a oportunidade de apresentar sua versão dos fatos e o sigilo durante as investigações.

A Walter Lopes entende que todos os seus colaboradores, independentemente do seu nível hierárquico, têm o dever de agir com integridade e reportar qualquer violação ou comportamento inadequado que possa comprometer a ética ou a conformidade da Companhia.

5.9. Monitoramento Contínuo

O monitoramento do Programa de Integridade é realizado de maneira proativa e contínua, com o objetivo de verificar se os processos, estruturas e controles internos, permanecem eficazes com o decorrer do tempo e para que as adequações necessárias, em virtude de mudanças nas estratégias da Companhia, novos riscos e/ou processos, possam ser tempestivamente realizadas.

As ações de monitoramento são baseadas em diversas fontes de informação, incluindo relatórios de auditorias, denúncias e investigações do Canal de Denúncias, além da gestão de riscos, due diligence, medidas disciplinares e outros procedimentos executados pelo compliance e demais áreas.

O compliance é responsável por definir e acompanhar os indicadores e metas do Programa de Integridade, assim como realizar os devidos reportes periódicos para a Alta Administração da Companhia.

6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

A gestão do Programa de Integridade da Companhia é uma responsabilidade compartilhada entre diversas áreas, que atuam de forma organizada e integrada para assegurar o cumprimento dos principais pilares do programa.

Esse formato de trabalho permite reunir o conhecimento técnico e prático dos colaboradores e áreas envolvidas, fortalecendo assim uma cultura de compromisso coletivo com a integridade.

6.1. Comitê de Ética

O Comitê de Ética da Companhia é órgão permanente e dotado de autonomia investigativa para a manutenção e gestão da ferramenta de comunicação ("Canal de Denúncias") para relatos e preocupações a respeito de condutas supostamente ilegais ou antiéticas, conflitos de interesse e avaliação de relações com alta exposição para a Companhia, incluindo aquelas relacionadas às relações trabalhistas, discriminação, prática contábil questionável, fraudes e demais violações ao Código de Conduta; e está vinculado à Diretoria da Walter Lopes.

O Comitê de Ética é composto por colaboradores nomeados pela Diretoria, sem prejuízo de outros membros que possam ser eleitos conforme necessidade e compromisso de aprimoramento do Programa de Integridade e conforme estabelecido no Regimento Interno do Comitê.

São atribuições do Comitê de Ética:

- a) Implementar e revisar periodicamente o Código de Conduta da empresa;
- b) Avaliar e monitorar o cumprimento das políticas e procedimentos relacionados à ética e ao compliance;
- c) Receber, analisar e apurar denúncias de violações éticas ou legais, garantindo o completo sigilo e total imparcialidade do processo;
- d) Propor e acompanhar a aplicação das recomendações e medidas disciplinares, quando necessário;
- e) Promover a disseminação de práticas de conduta ética e legal, através da comunicação, treinamentos e palestras;
- f) Elaborar relatórios periódicos sobre suas atividades e planos de ação para a Alta

Direção;

- g) Prestar esclarecimentos a Alta Direção, quando solicitado;
- h) Assegurar a manutenção do Canal de Denúncias independente e seguro.

6.2. Todas as demais áreas de negócios da Companhia

Todas as áreas de negócios da Companhia têm a responsabilidade de gerenciar e mitigar os riscos relativos às atividades que exerce e que estão sob sua responsabilidade. Também é papel das áreas de negócio:

- a) Implementar, quando for necessário nos termos e atribuições definidos nesta Política, plano de ação, adequação de processos, adoção de controles robustos e devidamente formalizados e aderentes às obrigações legais, regulatórias e/ou de conformidades;
- b) Comunicar a área de compliance sempre que tiver ciência de fato ou ocorrência que possa expor a Companhia a riscos pela não observância das políticas internas, leis, regulamentos e ao Código de Conduta; e
- c) Assimilar e disseminar a cultura de ética, integridade e compliance.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação e deve ser respeitada por todos os que atuam em nome da Walter Lopes Engenharia.

Revisões periódicas poderão ser realizadas para assegurar sua atualização e relevância.

Alta Direção.

Tabela de Controle do Documento

Edição	Data	Redigido por	Revisado por	Data de atualização
1ª	31/03/2025	Aurora Barros	Maria Alice	31/03/2026